



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2024

Processo nº 23075.048005/2023-40

A Banca Examinadora do concurso público de ECONOMIA BRASILEIRA, em conformidade com o Artigo 19, §§ 2º e 3º, da Resolução Nº66-A/2016-CEPE, divulga os critérios de avaliação das Provas Escrita, Didática, Análise de Currículo e de defesa do Currículo e Projeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Conforme determinado no Art.32 da Resolução nº66-A/2016-CEPE:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão)
- III- avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V- referências bibliográficas utilizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Conforme determinado no Art.34 da Resolução Nº66-A/2016-CEPE:

- I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
- II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
- III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
- IV- referências bibliográficas utilizadas;
- V- adequação da exposição ao tempo previsto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36, § 3º da Resolução nº 66-A/2016-CEPE, utilizará a Resolução nº 70/16-CEPE, que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo, adotando-se a pontuação máxima para cada item dos Grupos, estabelecendo critérios para o Grupo IV, itens 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, e 4.2.5.

Estrato	Pontuação CAPES	Artigos**	Resumos***
A1	100,0	20,0	4,0
A2	85,0	17,0	3,4
A3	75,0	15,0	3,0
A4	65,0	13,0	2,6
B1	55,0	11,0	2,2

B2	40,0	8,0	1,6
B3	25,0	5,0	1,0
B4	10,0	2,0	0,4
B5/C/Ni*	-	1,0	0,2

*NI: não indexado.

**Pontos por artigo

***Pontos por resumo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

A Banca Examinadora estabelece os seguintes critérios para avaliação da prova de Defesa de Currículo:

1. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos: 20%
2. Forma de expressão: 20%
3. Adequação da exposição ao tempo previsto: 20%
4. Experiência didática: 20%
5. Aderência do projeto de pesquisa e currículo à área do concurso: 20%

Banca Examinadora:

- 1) Prof. Sergio Braga (Humanas/UFPR) **PRESIDENTE**
- 2) Prof. Guilherme Ricardo dos Santos Souza e Silva (SEPT/UFPR) - **RELATOR**
- 3) Prof. Gustavo Pereira da Silva (UFSCar)
- 4) Prof. André Martins Biancarelli (Unicamp)
- 5) Fabio Doria Scatolin (Depecon/UFPR, aposentado)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RICARDO DOS SANTOS SOUZA E SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/02/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Martins Biancarelli, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SOARES BRAGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DORIA SCATOLIN, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6420612** e o código CRC **F82EAD5C**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23075.048005/2023-40

SEI nº 6420612